

JNL3491	4116292	Jose Geraldo Rocha
GMC9661	4091474	Jose Sabino De Souza
GMJ1882	4100795	Jose Valdemar Dos Santos
GMJ1882	4100809	Jose Valdemar Dos Santos
GLL3522	4092814	Jose Vitor Silva E Oliveira
GZV9616	4109051	Jose Vitor De Melo Rabelo
GYC2933	4105911	Kemp Da Rocha Neves
HJR2239	4092136	Ladiston Rodrigues Barbosa
HJL0602	4088115	Lawrende De Oliveira Couto
GVG6627	4113443	Leonel Fernandes Marcelino
JIV9437	4113448	Libia Hassan Sammour
HOG0818	4103844	Localiza Rent A Car S.A
KUC6678	4110992	Lucio Neves De Faria
AIK9697	4122158	Luiz Carlos R. Rezende
GZG2440	4316466	Marcia Moreira Da Silva
HBW0198	4110454	Marcia Pereira Castilho
HMU3299	4098075	Marconi Rodrigues Lima
GZD6377	4121587	MarielgaGirodo Marques
GXE4124	4102214	Nelson Cosenza Arruda
GVPO450	4309221	Optimiza Logistical.tda
HNF8152	4103841	Paulo Jose De Souza
LUV9352	4102671	Paulo Juarez Da Cunha
IEV9482	4115575	Pedro Lair Portella
CC18520	4326023	Pedro Soares
HFX6486	4089871	Perbuar Rodrigues C. Junior
BWL6490	4315329	Prof. Municipal De Pequeri
DPF7181	4114223	Raimundo Toledo Lima
HFFH4734	4109471	Rodrigo Luiz Baracho Duarte
KPM5516	4077735	Salvador Batista
HJC9616	4090829	Sandra Aparecida S. Costa
HBK9968	4103788	Sandro Chagas Barros
GWG4157	4126461	Sidney Martins De Andrade
GWG4157	4126460	Sidney Martins De Andrade
GWG4157	4126463	Sidney Martins De Andrade
HDO4751	4110135	Terezinha Jesus G. De Moraes
HDO4751	4110172	Terezinha Jesus G. De Moraes
LNL1174	4109530	Torquato Oliveira Colpas
GVJ0277	4141671	Trans. Pena Ltda– Me
HEH4170	4315214	TranssigmaLtda
HCU2584	4113291	Uai Alu. Carros E Equipamentos
GQH5708	4110536	Vanilda Maria Da Silva Pereira
HDE6871	4111294	Vicente Paulo RaybergNorberg
HNU1121	4130582	Vitor Mario Dos Santos Soares
AJT4104	4074646	Yuri Lacerda De Oliveira Faria

RECURSOS INDEFERIDOS P/ INTEMPESTIVIDADES
Placa Processamento Recorrente

JRC3083 4096485 Alberto J. Azevedo Andrade

HDQ0090 4322672 Carlos Eduardo M. Vieira
DSH2474 4106820 Espedito Da Silva N. Filho
DSH2474 4105444 Espedito Da Silva N. Filho
DSH2474 4106803 Espedito Da Silva N. Filho
JGP2805 4117536 Marciano Roberto Da Silva
HAY0177 4122005 Valdeiny Soares Martins
MIW7077 4139945 Wilson Paulo Reis

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

18 733940 - 1

## Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Flávio Goes Menicucci

Ato nº.145/2015 - O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas - DEOP-MG, nos termos da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nºs 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485 de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 15-08-2015 Atribui ao servidor: Sergio Salvador Martins, MASP 1.273942-1 GTEI-4 OR1100125 do DEOP/ MG. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015.

17 733359 - 1

Ato assinado pelo Diretor Geral em 13-08-2015: ERRATA: Na publicação do dia 14-08-2015, página 41, Diário Executivo. PORTARIA Nº 885 e 886, onde se lê Masp 1.018.624-5 leia-se Masp 1.140.331-8. Flávio Menicucci Diretor Geral.

18 733830 - 1

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais DEOP-MG. PORTARIA Nº. 890 DE 14 DE AGOSTO DE 2015. Instaura Processo Administrativo e compõe Comissão Processante. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEOP-MG, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 9.524 de 29/12/87, regulamentado pelo Decreto nº 46.473, de 03/04/2014, no uso das atribuições legais, em razão das informações contidas na Nota Técnica, CI/PRO/Nº 078/2015 e CLOBR.Nº 047/2015, RESOLVE: Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar suposta falha/descumprimento do Contrato nº 167/2013 (Licitação CO.068/2013), celebrado com a sociedade empresária Construtora GOMES PIMENTEL Ltda., destinado a execução das obras de reforma e restauração do Centro de Apoio Turístico Tancredo Neves, no município de Belo Horizonte/ MG. Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante: I – Fioravante Vendramini, Masp 1.018.635-1, que presidirá os trabalhos; IV – Henrique Oswaldo Coutinho Nunes da Silva, Masp 1.275.788-6; III – Jordana Laura Gouveia Maciel de Oliveira, Masp 1.140.331-8; III – Luiz Fernando Luciano, Masp 1.077.829-8. Art. 3º - Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo de 3(três) dias contados da data de publicação desta Portaria e concluídos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flávio Menicucci, Diretor Geral.

18 733909 - 1

Ato nº 0144/2015 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da EC/89, c/c com o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora: MASP 1018590-8, Rosane Fernandes da Silva, a partir de 10/08/2015. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015.

18 733526 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Paulo José Carlos Guedes

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

PORTARIA Nº 16, 14 DE AGOSTO DE 2015. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 11, da Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 45.681, Considerando que Portaria é um ato administrativo revestido de discricionariedade; Considerando a liberdade concedida aos administradores públicos, para agirem de acordo com o que julgam conveniente e oportuno diante de determinada situação, não pautadas em diretrizes particulares, mas

orientados para a satisfação dos direitos coletivos e respeito aos direitos individuais, por meio da discricionariedade administrativa; Considerando a necessária segurança jurídica que deve revestir os atos administrativos; Considerando a possibilidade alteração de condições estabelecidas em atos administrativos; Considerando que a alteração de competência no transcurso de prazo é condição para sua modificação inclusive reabertura, tendo tal ocorrido no IDENE. RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado para 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no art. 16 da Portaria IDENE 18/2014, que trata do Processo Punitivo no âmbito da Autarquia.

Art. 2º Assim, findo esse lapso de tempo, contado do recebimento do contato do recebimento da recomendação da Comissão Processante, o ordenador de despesas proferirá decisão, acolhendo ou não a recomendação apresentada pela Comissão Processante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 14 de agosto de 2015.

RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS
Diretor-Geral do IDENE

18 733869 - 1

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

## Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº 10/2015.

Institui a Comissão Organizadora Do Primeiro Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC), no uso de competência atribuída pelo artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos artigos 22, da Lei Estadual nº 21.693, de 26 de março de 2015, 256-F, incisos I, alínea “c”, e X, e 256-G, inciso X, alínea “b”, da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011, e ainda, considerando o Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Primeiro Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, a se realizar nos dias 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) de outubro de 2015.

Art. 2º. São indicados para compor a Comissão os servidores:

I – João Carlos Pio de Souza , Masp 836.511-6, que a coordenará;
II - Caçilda Maria Carvalho da Cruz, Masp 1.070.957-4; e
III - Adriana Pereira Rodrigues, Masp 1.143.228-3.

Art. 3º. São objetivos da Comissão:

I – Organizar o Primeiro Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais;

II – Elaborar o Regimento Interno do Encontro;

III – Coordenar e acompanhar, no âmbito da SEDPAC, as providências para implantação da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG, criada pelo Decreto Estadual nº 46.671/2014.

Art. 4º. A organização do Encontro e a implantação da CEPCT-MG deverão atender ao disposto no art. 256-F, inciso X, da Lei Delegada 180/2011, garantindo a participação democrática, a intersectorialidade e a diversidade étnica, cultural e geográfica de povos e comunidades tradicionais do Estado.

Art. 5º. A Comissão adotará as providências para adequação do Decreto 46.671/2014 à reforma administrativa implementada pela Lei Estadual nº 21.693/2015, que transferiu as atribuições da CEPCT-MG da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, para a SEDPAC.

Art. 6º. Para a consecução de seus objetivos a Comissão poderá convidar representantes da administração pública e da sociedade civil, de forma paritária e participativa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2015.

NILMÁRIO DE MIRANDA
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

18 733548 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Glênio Martins de Lima Mariano

## Expediente

Extrato do EDITAL SEDA No 004/2015. Público alvo: Entidades e organizações representativas dos agricultores familiares e das populações que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nas áreas do Cerrado e nas áreas ecotonais do Cerrado com a Caatinga; pessoas jurídicas de direito público e privado que desenvolvam atividades relacionadas com os objetivos do Programa; entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relacionadas com o objeto do presente Edital. Objeto: Apoiar financeiramente projetos que, prioritariamente, se ajustem às diretrizes básicas estabelecidas pelo Programa Pró-Pequi e pelo Conselho Diretor Pró-Pequi, definidas como essenciais ao desenvolvimento do Estado. Valor do Repasse: Os recursos deste Edital são destinados a apoiar projetos de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) focados em iniciativas que valorizem a produtores e trabalhadores envolvidos na cadeia extrativista do Pequi e demais frutos e produtos nativos do Cerrado, no desenvolvimento sustentável, na força da agricultura familiar na cadeia produtiva do Pequi e demais frutos e produtos nativos do Cerrado. Período de Inscrição/apresentação de propostas: 31 de agosto a 15 de setembro de 2015. O projeto deverá ser encaminhado obrigatoriamente à Comissão Julgadora da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA, impressa e em meio magnético (CD ou DVD) e acompanhada de ofício devidamente assinado pelo(s) proponente(s), destinado a COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 004/2015 – PRÓ - PEQUI, no endereço Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.001 - Prédio Gerais – 11º Andar Bairro Serra Verde CEP 31.630-901 Belo Horizonte/MG. O edital completo se encontra disponível no site: www. agrario.mg.gov.br .

18 733852 - 1

Extrato do EDITAL SEDA No 003/2015. Público alvo: Entidades e organizações representativas dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, dos assentados de reforma agrária e dos atingidos por barragens; Entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relacionadas com o objeto do presente Edital. Objeto: Selecionar demandas por melhoramento genético do rebanho bovino através da doação de bezerros (tourinhos) para associações e cooperativas que tenham como atividade, a cadeia produtiva do leite e que não tenham recebido nenhuma doação com essa temática no ano de 2015 por Órgãos Públicos. Do Repasse: Cada proposta selecionada receberá 01 (um) bezerro “tourinho” melhorado geneticamente. Período de Inscrição/apresentação de propostas: 31 de agosto a 15 de setembro de 2015. O projeto deverá ser encaminhado obrigatoriamente à Comissão Julgadora da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA, impressa e em meio magnético (CD ou DVD) e acompanhada de ofício devidamente assinado pelo(s) proponente(s), destinado

a COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 003/2015 – SEDA, no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.001 - Prédio Gerais – 11º Andar Bairro Serra Verde CEP 31.630-901 Belo Horizonte/MG. O edital completo se encontra disponível no site: www.agrario.mg.gov.br .

18 733851 - 1

Extrato do EDITAL SEDA No 001/2015. Público alvo: Entidades e organizações representativas dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, dos assentados de reforma agrária e dos atingidos por grandes empreendimentos; Entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relacionadas com o objeto do presente Edital. Objeto: Apoiar financeiramente projetos de implantação de Sistemas Agroflorestais (SAF) para que recuperem áreas degradadas exploradas por agricultores familiares, e que se ajustem às diretrizes estabelecidas neste Edital, respeitada a legislação ambiental em vigor. Valor do Repasse: Os recursos deste Edital são destinados a apoiar projetos de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Período de Inscrição/ apresentação de propostas: 31 de agosto a 15 de setembro de 2015. O projeto deverá ser encaminhado obrigatoriamente à Comissão Julgadora da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA, impressa e em meio magnético (CD ou DVD) e acompanhada de ofício devidamente assinado pelo(s) proponente(s), destinado a COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 001/2015 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS VIA SISTEMAS AGROFLORESTAIS – SEDA, no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.001 - Prédio Gerais – 11º Andar Bairro Serra Verde CEP 31.630-901 Belo Horizonte/MG. O edital completo se encontra disponível no site: www.agrario.mg.gov.br .

18 733849 - 1

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Prociópio Malard

## Expediente

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, XII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 46.421, de 13 de janeiro de 2014:

ATO Nº 430/2015
Paulo Sérgio da Silva, MASP 7.00.326-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 DP 1100496.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, XII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, atribui, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 46.754, de 12 de maio de 2015, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 15/08/2015:

ATO Nº 431/2015

Paulo Sérgio da Silva, MASP 7.00.326-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 DP 1100757.

ATO Nº 432/2015

Matheus Henrique Soares da Silva, MASP 7.000.331-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 DP 1100667.

Walter Luiz Sandenberg Rodrigues, MASP 7.000.332-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 DP 1100496.

18 733868 - 1

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 17 de agosto de 2015.

ATO AGE N.º 1953
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81 de 10 de agosto de 2004, DESIGNA, no interesse do serviço, a Procuradora do Estado ROCHELLE CARDOSO BARTH, MASP 1.120.540-8, para ter exercicio na Procuradoria Administrativa e de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado.

18 733583 - 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

## Expediente

PMMG/CTPM/BH-EXTRATO DE PORTARIA nº 111.734/2015-CTPM-BH, Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos envolvendo irregularidades praticadas por docente do CTPM/BH, lotado no Argentino Madeira, que teria, em tese, retirado docoes da festa junina 2015, fato contrarios a condicao de servidor publico. Sindicância nº 125.902-7, 2º Sgt PM Jefferson Bruno Dias; nº 111.471-9, 3º Sgt PM Amália Ribeiro Figueira Peixoto e o nº 113.358-6, 3º Sgt PM Marcelo de Souza Gonçalves, do CTPM/BH. Colégio Tiradentes de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 30 de julho de 2015.

18 733544 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, EM 17 DE AGOSTO DE 2015:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “e”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 042.017-4, Coronel PM QOR Cesar Coelho Perpetuo, CPF: 152.635.506-00, a partir de 23/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 046.604-5, Coronel PM QOR José Gonzaga Vaz de Lima, CPF: 176.759.526-34, a partir de 04/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 046.242-4, Major PM QOR João Batista Vieira, CPF: 177.729.796-00, a partir de 19/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 049.349-4, Capitão PM QOR Eduardo Cunha Borges, CPF: 071.445.476-15, a partir de 15/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.251-6, 2º Tenente PM QOR Elson Seixas de Oliveira, CPF: 203.552.706-68, a partir de 04/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 046.080-8, 2º Tenente PM QOR Jaci César de Faria, CPF: 312.054.456-68, a partir de 04/07/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-n. 046.078-2, Subtenente PM QPR Francisco Luiz de Souza Filho, CPF n. 140.252.306-82, a partir de 30/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.064-0, Subtenente PM QPR José Fábio Pereira, CPF n. 115.084.426-49, a partir de 24/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.251-7, Subtenente PM QPR João Maria Peroba, CPF n. 273.052.016-34, a partir de 29/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.017-9, 1º Sargento PM QPR Paulo Roberto Meneghin, CPF n. 187.014.856-87, a partir de 10/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.287-8, 2º Sargento PM QPR Elberto de Araujo Tavares, CPF n. 119.612.526-00, a partir de 03/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.450-2, 2º Sargento PM QPR José Alexandre de Lacerda, CPF n. 131.164.876-34, a partir de 17/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.199-3, 2º Sargento PM QPR Edesio Oscar da Silva, CPF n. 175.897.036-72, a partir de 05/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.821-5, 2º Sargento PM QPR Jair Lucio da Silva, CPF n. 263.816.646-49, a partir de 14/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.903-0, 3º Sargento PM QPR Sebastião Carlos Teixeira Coelho, CPF n. 147.239.806-87, a partir de 18/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.597-8, 3º Sargento PM QPR Wilson Ventura da Silva, CPF n. 200.815.536-68, a partir de 15/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.816-2, 3º Sargento PM QPR João Geraldo Marques, CPF n. 380.689.586-49, a partir de 18/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.272-3, 3º Sargento PM QPR Odaír Gonçalves, CPF n. 120.340.706-82, a partir de 10/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.163-1, 3º Sargento PM QPR Antonio Vicente Flávio, CPF n. 365.336.026-91, a partir de 31/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.571-1, 3º Sargento PM QPR Valdinê Rodrigues, CPF n. 384.940.516-87, a partir de 07/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.038-6, Cabo PM QPR Jacques Florentino de Castro, CPF n. 176.844.806-00, a partir de 22/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.400-8, Cabo PM QPR Antonio Gilberto Pedro, CPF n. 108.054.276-00, a partir de 28/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.087-2, Cabo PM QPR Antonio José Serapião, CPF n. 175.735.646-00, a partir de 25/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.595-3, Cabo PM QPR Geraldo Lancir Neves, CPF n. 146.334.346-91, a partir de 23/07/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.